

TERMO DE REFERÊNCIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE HOSPITALAR

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

CNPJ: 32.370.759/0001-52.

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950. Ronda, CEP: 84.051-900. Ponta Grossa- PR

Fone: (42) 3220-1000 – ramal 1240.

Endereço eletrônico: fmslicitacoes@gmail.com

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)

1.1 OBJETO:

Solicitamos abertura de licitação na Modalidade de Pregão na forma Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE HOSPITALAR PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme condições e especificações constantes no Documento de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, e neste Termo de Referência.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, Lei Municipal nº 12.222/2015 e na Lei nº 8.078/1990, do Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024/2019.


1.3 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a administração. O Critério de seleção será o menor preço por item ou maior desconto obtido nas propostas.



1.4 PRIORIDADE LOCAL / REGIONAL:

Não se aplica.




1.5 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quantitativo		TERMO DE REFERÊNCIA	CATMAT	ELOTECH	MODELO	PREÇOS	
	QTD	UNIDADE					UNITÁRIO	TOTAL
1	9	UNIDADE	<p>ARMÁRIO DE VIDRO MODELO VITRINE UMA PORTA. Confeccionado em aço perfilado em L. Teto e fundo em chapa de aço 0,75 mm de espessura. Pintura esmaltada na cor branca com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó . Laterais e porta em vidro 3 mm. Três prateleiras internas em vidro cristal 4 mm. Porta com fechadura cilíndrica e chaves. Dimensões aproximadas : largura 0,50 m x profundidade 0,40 m x altura 1,35m.</p>	325334	134401		R\$ 1.540,77	R\$ 13.866,93
2	1	UNIDADE	<p>BERÇO HOSPITALAR. Leito articulável com estrutura tubular reforçada. Revestida com chapa metálica, ainda conta com orifícios para o respiro do colchão. Pintura antioxidante por fosfatização. Rodízios em diagonal, rodas emborrachadas. Guarnições de Proteção na cabeceira e nos pés em ABS de alta resistência. Grades laterais deslizantes em aço inoxidável. Sistema de travamento para segurança. Comandos acionados por manivelas. Dimensões aproximadas 1,60 m x 0,75 m x 0,85. Cor branca.</p>	443197	134415		R\$ 4.232,61	R\$ 4.232,61




3	1	UNIDADE	<p>BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA. Características técnicas mínimas exigidas: reto de 1mm de espessura, construído com estrutura de alumínio e acabamento em eucaplac, com visor de vidro plumbífero de 7,5x13 cm, montado sobre rodízios. Dimensões: altura - 180cm; largura - 80cm. Cor bege ou branca. NORMATIZAÇÃO: Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT.</p>	91278	134403		R\$ 6.873,07	R\$ 6.873,07
4	34	UNIDADE	<p>BIOMBO DUPLO. Confeccionado em estrutura tubular. Pintura esmaltada na cor branca com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Parte central com quatro pés fixos, ponteira de borracha e uma asa lateral. Faces com lona em PVC dupla face na cor branca. Dimensão aproximada: aberto 1,80 x 1,20 m e fechado 1,80 x 0,60 m.</p>	444802	128813		R\$ 510,34	R\$ 17.351,56
5	3	UNIDADE	<p>CADEIRA DE RODAS BANHO HIGIÊNICA. Cadeira de rodas banho higiênica. Fabricada em aço. Assento e encosto em plástico de alta resistência. Pintura esmaltada na cor branca com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Rodas dianteiras e traseiras com pneus maciços, freios bilaterais, apoio de pés escamoteável em alumínio fundido, assento sanitário com abertura frontal; Indicada para usuários até 90 kg.</p>	450786	134404		R\$ 689,27	R\$ 2.067,81
6	20	UNIDADE	<p>CAIXA PLÁSTICA PARA USO GERAL COM TAMPA, ORGANIZADORA Capacidade de carga entre 50 litros. Dimensão aproximada 631 mm x 441 mm x 260 mm. Cor transparente</p>	441492	134417		R\$ 121,84	R\$ 2.436,80

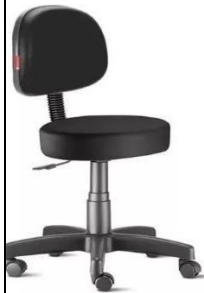

7	13	UNIDADE	<p>CAMA FOWLER ADULTO ELÉTRICA. Leito articulável e estrutura tubular reforçada revestida por chapa metálica com orifícios para a ventilação do colchão. Duplo eixo pivotante. Estrutura em aço carbono. Guarnições de proteção na cabeceira e nos pés, fabricadas em ABS de alta resistência. Rodízios de 4 polegadas no mínimo. Sistema de freios Diagonal em “ X “. Grades laterais articuláveis e retráteis confeccionadas em Polietileno de Alta Densidade. Comandos acionados através de controle eletrônico com fio. Bivolt com seleção automática de voltagem. Deve possuir Movimentos em cuidados hospitalares : Fowler Cabeceira Flexão sentado Cardíaco Vascular Proclive Trendelemburg Reverso do Trendelemburg Elevação de Leito. Capacidade 250 kg. Dimensões aproximadas: 2,20 m x 100 m x 0,60 m. Cor: branca.</p>	404743	134416		R\$ 11.630,63	R\$ 151.198,19
8	4	UNIDADE	<p>CARRO COLETOR DE LIXO COM TAMPA. Confeccionado em Polietileno ou Polipropileno de alta resistência com tampa, Possui rodas de borracha maciça de 5 polegadas e cabo de aço galvanizado 1020. Cor Branco. Medidas externas da caixa aproximadamente (altura): 97cm x (largura) 71cm x (comprimento) 116cm. Capacidade 370 litros.</p>	306964	128837		R\$ 1.411,03	R\$ 5.644,12
9	8	UNIDADE	<p>CARRO COLETOR DE LIXO. Carro coletor de lixo com pedal. Capacidade 240 litros. Material: Polietileno ou Polipropileno. Rodas altamente resistentes, com pneus de borracha maciça.</p>	392424	128835		R\$ 679,81	R\$ 5.438,48





10	9	UNIDADE	CARRO DE CURATIVOS. Confeccionado em tubos quadrado ou redondo de 1,2 mm totalmente em aço inoxidável. Tampo superior e prateleira em chapa de aço inox de 0,75 mm, grade em toda volta. Rodízios giratórios . Acompanhado de balde e bacia em aço inoxidável. Dimensão aproximada 0.75 m X 0,45 x 0,80 m	358317	134405		R\$ 1.892,98	R\$ 17.036,82
11	4	UNIDADE	CARRO DE EMERGÊNCIA OU CARRO DE REANIMAÇÃO. Com estrutura em aço e pintura esmaltada na cor branca com tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática a pó. Tampo superior em aço; Bandeja para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor. Filtro de linha com quatro saídas; Tábua para massagem cardíaca em polipropileno; Quatro gavetas sendo duas com divisórias para medicamentos; Suporte de soro; Pára choque; Suporte para torpedo de oxigênio; Alça para transporte. Rodízios de 75 mm de diâmetro. Sistema de freios em diagonal. Dimensões aproximadas: 0,60m x 0,45m x 0,84m.	410758	134406		R\$ 4.871,99	R\$ 19.487,96
12	2	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS. Confeccionado em aço tubular quadrado ou redondo de 1,2 mm. Tampo e duas prateleiras em chapa de aço 0,75 mm e gradil em toda volta, alça tubular. Rodízios giratórios 125 mm de diâmetro com freios em diagonal. Pára-choque de borracha ao redor da plataforma inferior. Cor branca ou bege. Dimensão aproximada 0,90 m X 0,60 m X 0,90m.	211216	134407		R\$ 3.138,14	R\$ 6.276,28
13	4	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA. Composto por: 1 Carro Funcional, 1 Balde Doblô 30 litros - 2 águas, espremedor vertical, 1 Cabo Telescópico, 1 Garra Plástica, 1 Refil, 1 Placa Sinalizadora Piso Molhado, 1 Pá Pop, 1 Mop Pó, 1 Mop úmido, 1 bandeja; 1 saco de 90	298356	128839		R\$ 2.029,31	R\$ 8.117,24

			litros com tampa; 3 fixadores de cabo. Estrutura tubular em alumínio e plástico liso com cantos arredondados. Rodízios fixos e giratórios em aço, revestidos de PVC.					
14	2	UNIDADE	<p>CARRO MACA HOSPITALAR. Confeccionado em aço tubular 2,00 mm. Leito fixo em chapa de aço 0,75mm com elevação de altura do leito através de manivela escamoteável cromada com cabo de baquelite. Cabeceira móvel através de cremalheira. Grades laterais em aço inox de abaixar e suporte de soro com altura fixa. Para choque de borracha em toda volta. Rodas de 125 mm de diâmetro com freios de dupla ação diagonal. Capacidade 150 Kg. Dimensão aproximada: 1,85 m X 0,55 m.</p> <p>O CARRO MACA DEVE VIR ACOMPANHADO DE COLCHONETE: revestido com napa impermeável e ilhós para a ventilação. Espuma densidade 28 Cor azul marinho.</p>	421265	128832		R\$ 3.325,38	R\$ 6.650,76
15	1	UNIDADE	<p>COLCHÃO HOSPITALAR DE BERÇO. Confeccionado em espuma 100% poliuretano densidade 28 . Material antiácido; antifungo; antialérgico. Revestido courvim lavável e impermeável; zíper na lateral e respiros tipo ilhós. Dimensões aproximadas: 1,58 m x 0,73m x 0,15 m .</p> <p>Cor azul.</p>	354182	134408		R\$ 385,87	R\$ 385,87
16	13	UNIDADE	<p>COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO Confeccionado em espuma 100% poliuretano densidade 33 . Material antiácido; antifungo; antialérgico. Revestido courvim lavável e impermeável; zíper na lateral e respiros tipo ilhós. Dimensões aproximadas: 1,98 m x 0,98 m x 0,15 m .</p>	364860	134409		R\$ 681,20	R\$ 8.855,60

			Cor azul.					
17	214	UNIDADE	<p>ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS. Confeccionada em estrutura tubular. Pintura esmaltada na cor branca com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Piso em chapa de aço tratado e esmaltado com revestimento em borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Dimensão aproximada 0,40m X 0,35m X 0,40 m.</p>	262348	128840		R\$ 186,74	R\$ 39.962,36
18	136	UNIDADE	<p>MESA AUXILIAR FIXA. Confeccionada totalmente em aço inoxidável. Tampo e prateleira em chapa de aço 0,75mm espessura e estrutura tubular 1,2 mm acabamento com bordas laterais viradas para baixo e pra dentro, resistente e sem aresta com acabamento polido. Pés com ponteiros. Estrutura com acabamento cromado. Dimensões aproximadas de 0,75 m x 0,45 m x 0,80 m . Cor a definir.</p>	290219	128841		R\$ 805,14	R\$ 109.499,04
19	15	UNIDADE	<p>MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA. Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, dotada de tampo superior, gaveta e armário com porta. Possui mesa de refeições retrátil acoplada, com movimentos de elevação , com suportes de elevação e posicionamentos confeccionados em aço inoxidável cromado. Pés com rodízios giratórios de 50 mm. Tampo superior e tampo da mesa de refeição em madeira compensada de 15mm revestido em fórmica com altura regulável, engate rápido e escamoteável. Cor bege ou branca. Dimensões aproximadas: comprimento 0,50m x profundidade 0,47m x altura 0,80m.</p>	273379	134413		R\$ 1.571,01	R\$ 23.565,15

20	2	UNIDADE	<p>MESA MAYO. Confeccionada em tubo de aço de 1,20mm; Pintura esmaltada na cor branca com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó . Suporte para bandeja cromado; Acompanha bandeja em aço inox de 0,50 x 0,35 cm; Rodízios 50 mm. Altura regulável de 0,90 m a 1,40m de altura.</p>	415922	134414		R\$ 622,17	R\$ 1.244,34
21	35	UNIDADE	<p>MESA GINECOLÓGICA. Confeccionada em estrutura tubular em aço, suporte e perneiras cromadas, gaveta para escoamento de líquidos em aço cromado. Pintura esmaltada na cor branca ou bege com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Leito em chapa de aço 1,5 mm, Leito estofado em espuma e revestido em courvim na cor azul ou preto, com cabeceira regulável através de cremalheira, pés protegidos por ponteiros antiderrapantes. Movimento Trendelenburg para partos, exames e curativos. Acompanha um par de perneiras em espuma revestido em courvim na cor azul ou preto. Dimensões aproximadas: 1,90 m X 0,50 m X 0,85 m.</p>	399828	109859		R\$ 2.546,74	R\$ 89.135,90
22	136	UNIDADE	<p>MESA PARA EXAMES CLÍNICOS . Confeccionada em estrutura tubular em aço. Pintura esmaltada na cor branca com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Leito estofado em espuma e revestido em courvim com cabeceira regulável através de cremalheira. Pés com ponteiros em material antiderrapante. Dimensão aproximada: 1,90m X 0,60 m . Cor BRANCA. A mesa deverá vir acompanhada de colchonete.</p> <p>COLCHONETE DE MACA.</p>	399806	134419		R\$ 1.078,58	R\$ 146.686,88

			<p>Revestido com napa impermeável e ilhós para a ventilação.</p> <p>Espuma densidade 28</p> <p>Variações cores:</p> <p>Cor azul marinho.</p> <p>Tamanho: 1,88 m x 0,58 m x 5 cm</p>					
23	59	UNIDADE	<p>MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO. Confeccionado com assento e encosto anatômico estofado em espuma revestida de courvin de 32 cm de diâmetro, com 5 rodízios giratórios de 50 mm de diâmetro . Estrutura em tubular, altura regulável com sistema de pistão a gás. Apoio para os pés em arco. Pintura esmaltada com tratamento antiferruginoso; Regulagem de altura máxima 0,60 m.</p>	417080	128849		R\$ 595,62	R\$ 35.141,58
24	77	UNIDADE	<p>POLTRONA RECLINÁVEL. Confeccionada em estrutura tubular em aço. Pintura esmaltada na cor branca ou bege, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento, encosto, braço e descanso para os pés formato anatômicos, estofado em espuma de poliuretano de densidade 28 revestidos em courvim. Descanso para os pés articulado com extensão concomitante à inclinação do encosto. Totalmente reclinável. Mecanismo de reclínio em aço. Pés com ponteiros antiderrapantes. Tecido courvim nas cores preto, azul ou bege. Dimensão aproximada: 1,60 m x 0,55 m x 0,45 m.</p>	447928	128854		R\$ 1.499,20	R\$ 115.438,40

25	1	UNIDADE	<p>PORTA AVENTAL PLUMBÍFERO. Confeccionado em estrutura tubular em aço. Pintura esmaltada na cor branca ou bege com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabides escamoteáveis, transportável, com rodízios de 50mm de diâmetro.</p> <p>Capacidade para 5 aventais</p>	439848	134412		R\$ 2.806,96	R\$ 2.806,96
26	9	UNIDADE	<p>SUPORE DE HAMPER COM PEDAL E TAMPA.</p> <p>Confeccionado em estrutura de armação tubular em aço inox. Pintura esmaltada na cor branca com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática a pó. Pés com três rodízios giratórios de 2 polegadas de diâmetro. Tampa em poliestireno e acionamento por pedal. Dimensão interna aproximada: 0,50 m x 0,80m. Acompanha saco de algodão cru pré-encolhido lavável. Capacidade 100 litros.</p>	422626	134411		R\$ 622,22	R\$ 5.599,98
27	65	UNIDADE	<p>SUPORE DE SORO MÓVEL.</p> <p>Confeccionado em estrutura tubular em aço inox 1,20 mm, com base em forma de H, quadripé de ferro fundido; Pés com rodízios de 50 mm. Haste telescópica com regulagem de altura regulável por manípulo; Equipado com 4 ganchos para soro; Dimensão aproximada: altura máxima de 200 cm e altura mínima de 150 cm.</p>	415940	134410		R\$ 422,14	R\$ 27.439,10
28	15	UNIDADE	<p>TRAVESSEIRO.</p> <p>Revestido com napa impermeável e ilhós para a ventilação. zíper de 0,50 m na lateral. Variações cores: Cor azul marinho.</p> <p>Tamanho: 0,50 x 0,70 m.</p>	349928	134418		R\$ 74,24	R\$ 1.113,60

TOTAL R\$ 873.553,39

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 873.553,39

1.5 DEMAIS DESCRITIVOS DO OBJETO

Não se aplica neste caso.

2. JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1 Esta Fundação Municipal de Saúde promove a aquisição de produtos exigindo qualidade específica: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR** para aquisições da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Não se aplica nesse caso.

3. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. (art 15 da lei 14.133/2021)

Não se aplica neste caso.

4. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

4.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

1- CARTILHA DO COMPRADOR PÚBLICO

2- ACÓRDÃO 1393/2019 TCE-PR; ACÓRDÃO 2.934/2018 TCE-PR. ACÓRDIO 4624/2017 TCE-PR

3- Instrução Normativa nº 73 de 05/08/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

4- PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasgovernamentais.gov.br.

5- ENTES PÚBLICOS:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>,
<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>, www.portaldecompraspublicas.com.br,
licitanet.com.br, www.licitacoes-e.com.br, app2.

licitardigital.com.br/pesquisa, www.bbmnetlicitacoes.com.br, cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao,
www.compras.rj.gov.br, pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes,
egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx, sengespr.equiplano.com.br:

7061/transparencia/licitacoes, <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>,
www.bec.sp.gov.br, www.banrisul.com.br,
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario, <https://comprasbr.com.br/>,
transparencia.juina.mt.gov.

br/prefjuinam/licitacoes/licitacao,

6- SITES ESPECIALIZADOS: americanas s.a ,MERCADO LIVRE- Ebazar.com.br LTDA , Alternativa Limpeza | CNPJ 00.011.853/0001-29 , Bento G Carrinhos LTDA, Biripel Embalagens Ltda, BR Cirúrgica- CNPJ: 16.984.697/0001-12, CENTERCOR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA A

SAUDE EIRELI, CenterMedical Gestão e Administração de Negócios LTDA , CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA IZAMED LTDA, CLINIFLEX / OESTEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , DORMED HOSPITALAR EIRELI , Endocommerce / Endogerais

Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 36.579.750/0001-07, : General Med , HOSPINET , LOJA DO MECANICO / GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A, MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA , METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NG2 MEDICAL / MEDCLEAN

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , Poplimp Com de Materiais de Limpeza LTDA, RHOSS PRODUTOS MÉDICOS , Saluitem Comercio De Moveis Hospitalares Eireli - Epp , SP MED CIRURGICA LTDA , Frequência X Especialista em proteção Radiológica LTDA, VIP Hospitalar Ltda ,

7- EMPRESAS: Lumar Ind. Móveis Hospitalares Ltda , MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Doctor X Produtos Radiológicos e Hospitalares Ltda

Os valores unitários dos itens obtidos através de média ponderada demonstrada detalhadamente no mapa de preços juntamente com a metodologia da pesquisa aplicada.

Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para o início da fase de lances e disputa do pregão pelos licitantes.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários e totais dos itens **R\$ 873.553,39**

O cálculo se deu por média ponderada conforme mapa de preços e tabela acima.

5.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Licitação.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6^a, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde a nível municipal em consonância com Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e Ministério da Saúde, conforme pactuado na CIB (Comissão Intergestora Bipartite) e CIT (Comissão Intergestora Tripartite) , buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde : Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011.

Equidade de acordo com princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido através da adoção de políticas sociais que visem a redução do risco à doença e outros agravos desde que a população tenha acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção , proteção e recuperação da saúde.

O artigo 197 estabelece: “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle”.

O Município de Ponta Grossa pertence ao estado do Paraná, localizado na macrorregião dos Campos Gerais, possui uma população estimada de aproximadamente 358.367 habitantes (IBGE, 2022).

A Gerência de Atenção Primária à Saúde (GAPS), realiza em média 150 mil atendimentos/mês e diversos são os serviços ofertados pelas Unidades de Saúde à população: Vacinação, pré natal, atendimento médico, odontológico e de enfermagem, assistência farmacêutica, visita domiciliar, puericultura, acompanhamento especializado através dos Programas: Hiperdia, Planejamento Familiar, Pré Natal, Puericultura, Consultório de Amamentação.

Entendendo que dentre os perfis atendidos, grande parte dos atendimentos se refere aos pacientes crônicos, obesos e pneumopatas sendo para este público relevante as ações de prevenção e promoção à saúde, é pertinente saber que estas nem sempre acontecem no âmbito da Unidade, seja pela ausência infraestrutura ou de profissionais.

A abertura do atual processo licitatório tem a finalidade de atender as demandas ainda existentes da Atenção Primária, Atenção Secundária, SAMU e UPA UVARANAS para o cumprimento de emendas impositivas e Resoluções da Secretaria de Saúde do Paraná 2024. O município de Ponta Grossa realizou diversas reformas e ampliações nas Unidades Básicas do Município no atual exercício, assim

os mobiliários aqui elencados serão destinados a estes locais para promover conforto e melhoria no atendimento a população.

A Atenção Primária em Saúde da FMS, possui atualmente 49 Unidades de Saúde e destas, 47 realizam atendimentos à saúde de segunda à sexta- feira das 8h às 17h e 2 das 8 às 22h, sem interrupção para o almoço.

Composta por mais de 1000 profissionais, atuamos em diversas frentes de trabalho: consulta multiprofissional (médico, enfermagem, farmacêutico, odontologia, entre outros), procedimentos diversos (vacina, aplicação de injetáveis, dispensação de medicamentos, testes rápidos, coleta de exames, entre outros), ações de educação em saúde com a população além de processos de trabalho de caráter administrativo, totalizando a média de 150.000 atendimentos/mês.

Durante este ano, está prevista a finalização do Programa de Reforma e Modernização das US, sendo ao todo mais de 20 unidades reformadas e que necessitarão de novos mobiliários tendo em vista a deterioração dos mesmos. Ao encontro deste cenário, a Secretaria de Estado do Paraná habilitou os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, por meio da Resolução 860/202 e o município de Ponta Grossa, foi contemplado com o repasse de recurso financeiro para a aquisição dos itens especificados na presente Resolução.

Assim, a presente solicitação visa aquisição de mobiliários para as unidades de saúde promovendo um ambiente de trabalho mais adequado às demandas dos profissionais de saúde e de atendimento aos munícipes, bem como o atendimento às orientações e legislações sanitárias.

Neste processo licitatório foram unificadas todas as demandas da FMS informadas através dos protocolos SEI :

026281/2024 + 049104/2024 + 048973/2024 + 048312/2024 + 052548/2023 + 92683/2022 + 031714/2024 + 065293/2024 + 062923/2024 + 073143/2024 + 076566/2024.

A planilha detalhada com o levantamento dos quantitativos encontra-se neste protocolo SEI 053478/2024 e também no Estudo Técnico Preliminar.

A FMS informa que embora tenha o pregão 52/2023 de mobiliário hospitalar vigente até 20/12/2024 algumas atas foram transformadas em contrato, entretanto mesmo assim não são suficientes para suprir a necessidade de aquisição da FMS.

A FMS informa também que os itens que encontram-se em contrato serão adquiridos até zerar o saldo.

A FMS informa que os itens que encontram-se em ATA e/ou contrato com saldo suficiente para suprir a necessidade da FMS não foram inclusos nessa licitação.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

8.1 A contratação será realizada conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: menor preço.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

9.1 SUBCONTRATAÇÃO

9.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto .

9.2 VIGÊNCIA

9.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável à critério da Administração.

9.3 GARANTIA DO OBJETO

9.3.1 O produto deve ter garantia do fabricante conforme Código de Defesa do Consumidor.

9.4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A CTPL-FMS informa que neste caso é necessária a apresentação de documentação de qualificação técnica para todos os itens relacionados neste pregão.

9.5 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

9.5.1 Após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

**Local de Entrega: Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa –
Av. Tocantins, s/nº, antigo barracão do IBC (ao lado da Heineken).**

Horário da Entrega: das 08h00min às 18h00min.

Fone: (42) 3229-5289

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Marcos Schade

9.6 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.6.1 Os materiais serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.6.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6.3 O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega/início da prestação de serviço, desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.5 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de fornecimento).

9.6.6 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.6.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fms@hotmail.com

9.6.6.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho.

9.7 HABILITAÇÃO

9.7.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo **02** do edital, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

9.7.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.7.2.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1) **Ficha Técnica do Produto:** Folder ou prospecto com as especificações técnicas do mobiliário para análise da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS.

2) **Atestado de Capacidade técnica:** emitido por empresa Pública ou Privada demonstrando o fornecimento de produtos de mesma natureza;

As análises dos documentos serão realizadas pela Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde constituída através de Portaria Municipal.

OBSERVAÇÃO:

O pregoeiro e/ou os membros da Comissão de Licitação poderão solicitar, a seu critério, amostras, esclarecimentos e informações complementares, para aferição da qualidade dos **MOBILIÁRIO DE HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** ofertados.

9.8 PAGAMENTO

9.8.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, alteração nº 23.983/2024, cujos prazos serão limitados a:

- a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.8.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

9.8.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

9.8.3.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.3.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.3.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

9.8.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.8.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8.4 A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública.

9.8.4.1 E-mail para envio de nota fiscal eletrônica: empenhos.fmpspg@hotmail.com

8.8.4.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

9.9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.9.1 as despesas para atender a esta contratação estão prevista no orçamento para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Utilizar elemento de despesa: 44.90.52.42.00:

MOBILIÁRIO EM GERAL:

Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

Utilizar elemento de despesa: 44.90.52.08.00:

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR:

Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.

10. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 A presente contratação esta prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS para o exercício 2024 conforme planilhas informadas através do SEI 046610/2023 , devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Encontram-se nas demandas 646; 652; 696; 1522; 1529; 1530 e 1545. da planilha PCA 2024.

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 11.4** Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:
- 11.4.1** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 11.4.2** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 11.4.3** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
 - 11.4.4** certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 11.4.5** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.5** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.6** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.7** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.8** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.10** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 11.11** Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 11.12** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 11.13** É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 11.14** Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.
- 11.15** Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

- 11.16** Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 11.17** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.
- 11.18** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 11.19** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.20** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.21** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 11.22** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 12.2** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 12.4** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.5** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.6** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

12.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

12.9 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

12.10 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

13.1 A Gestão Contratual deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

13.2.1 Gestora Administrativa

Nome: Eliana Hauagge Ceccato

Matrícula: 201728

13.2.2 Fiscal Técnica

Nome: Michele de Fatima Moraes Rodrigues

Matrícula: 19185

13.2.3 Fiscal Setorial

Nome: Marcos Schade

Matrícula: 20969

14. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)

14.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15. SUSTENTABILIDADE

15.1 Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

15.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Art.6º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência com a Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto no. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG no. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei no. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa no 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes

deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores comprovem o cumprimento da legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.2 As Contratadas deverão respeitar e cumprir o **DECRETO Nº 10.388 /2020** que institui o **SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA** de materiais de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

16.3 As Contratadas deverão respeitar e cumprir a **LEI Nº 12.305 /2010** que institui **A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS**.

16.3.1 A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos eletroeletrônicos usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os no local de origem e encaminhando aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

De acordo com o art. 7º, XI, no 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

16. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Os móveis ofertados pelos licitantes descritos e especificados neste edital poderão ser **iguais, similares ou superiores** ao mesmo no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos aqui solicitados, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos equipamentos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência de maneira continuada a população assistida e usuária do Sistema Único de Saúde e coordenados pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

A) Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

B) Apresentar Manual de Montagem e/ou instruções em português.

C) Apresentar Certificado de garantia determinado com validade a partir da data de instalação.

D) Os móveis deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, individuais constando externamente os dados de identificação do equipamento, data de fabricação e identificação do fabricante, para serem conferidas com a nota de empenho no momento do recebimento.

E) Os móveis deverão ter assistência técnica permanente, no estado do Paraná, através do próprio licitante vencedor ou por outra empresa indicada na proposta (Representante Legal Autorizado); bem como deverá informar nome, endereço, telefone, fax para contacto posterior. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o licitante vencedor assumirá automaticamente este encargo, independente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.

F) Os custos de transporte e manutenção dos **MÓVEIS**, quando precisarem ser retirados do local para realização de alguma intervenção tais como manutenção, troca de peças, de responsabilidade da empresa.

G) A empresa responsável pela garantia e manutenção dos **MÓVEIS** quando solicitada e se fizer necessária alguma intervenção técnica fora do local, deverá instalar um equipamento substituto de igual modelo e características técnicas para que os serviços de atendimento aos pacientes não seja interrompido ou sofra qualquer tipo de dano ou prejuízo.


H) A empresa responsável pela garantia e manutenção dos **MÓVEIS**, quando solicitada deverá atender o chamado de manutenção em prazo máximo 48 horas após a comunicação realizada pela FMS. Sendo que o mesmo deverá retornar da manutenção em prazo máximo de 30 dias.

I) Todos os móveis nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa.

J) A embalagem secundária do insumo deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

K) Os móveis devem ser novos (de primeira utilização).

Ponta Grossa, 11 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **PAOLA MARTINS SCHWAB**
Data: 11/10/2024 15:07:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAOLA MARTINS SCHWAB

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA